



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene.

1.2. Os bens aqui dispostos são considerados pela Seção de Material e Patrimônio, como “Bens de Consumo”

1.3. Detalhamento do objeto e estimativa de quantidade:

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quantidade
1	1981	ACENDEDOR PARA FOGÃO, TIPO FAÍSCA, COM CORPO RESISTENTE, ACIONAMENTO MANUAL E CABO ALONGADO.	un	4
2	101	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2 LITROS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% DE CLORO ATIVO. REGISTRO NA ANVISA.	un	20
3	678	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 18 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE.	un	5
4	11172	BORRIFADOR PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GATILHO.	un	5
5	12519	BULE PARA CAFÉ EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, COM CABO E TAMPA.	un	2
6	5233	CANECA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 300 ML, COM ALÇA.	un	30
7	422	COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM COSTURA REFORÇADA. COM CABO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 CM E ALTURA COMPATÍVEL.	un	5
8	6654	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO, COM CERDAS RESISTENTES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14 CM X 5 CM.	un	6
9	6665	FACA EM AÇO INOX DE 8, FIO LISO, CABO DE MADEIRA.	un	2
10	1732	FACA PARA PÃO, EM AÇO INOX DE 8, LÂMINA DE FIO SERRILHADO, CABO DE MADEIRA.	un	2
11	5166	JARRA DE PLÁSTICO BRANCA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 LITROS COM ALÇA E TAMPA	un	15
12	1652	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE, CAPACIDADE DE 5 LITROS.	un	2
13	3294	LEITEIRA DE ALUMINIO COM TAMPA CAPACIDADE 2 LITROS. ALÇA LATERAL.	un	2
14	3142	LIMPADOR DE VIDRO, EMBALAGEM COM 500 ML COM PULVERIZADOR. REGISTRO NA ANVISA.	un	2
15	180	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA. MEDIDA MÍNIMA DE 90 CM E BORDA RETA.	un	6
16	109	PALHA DE AÇO Nº 01, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 60 G.	un	20
17	6655	PANO DE PRATO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 CM X 60 CM. ESTAMPAS VARIADAS.	un	10
18	12524	PANO EM MICROFIBRA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM x 60 CM.	un	30
19	218	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30 CM X 4 METROS.	rolo	30
20	5165	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 10 LITROS COM TAMPA.	un	2
21	5164	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 20 LITROS COM TAMPA.	un	2
22	3318	POTE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 LITROS, COM TAMPA.	un	2
23	12528	RODO EM ALUMÍNIO, COM BASE DE 40 CM, BORRACHA DUPLA E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA DE 1,20 M.	un	8
24	12529	RODO EM ALUMÍNIO, COM BASE DE 60 CM, BORRACHA DUPLA E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA DE 1,20 M.	un	8
25	12532	SABONETE EM BARRA, PESO DE 85 G, COM REGISTRO NA ANVISA.	un	50
26	2952	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, FRAGRÂNCIAS , EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM PH NEUTRO E REGISTRO NA ANVISA.	un	10
27	113	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE, EMBALAGEM COM 300 GR, COM REGISTRO NA ANVISA.	un	20
28	12535	VASSOURA CERDAS SINTÉTICAS, COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CERDAS MACIAS E CABO RESISTENTE DE 1,20 M.	un	6
29	12536	VASSOURA CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL, COM BASE PLÁSTICA	un	4



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

		RESISTENTE DE 30 CM E CABO RESISTENTE DE 1,20 M.		
30	535	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO EM NYLON COM SUPORTE. CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	un	4
31	11877	MOP GIRATÓRIO, COM BALDE CENTRIFUGADOR EM MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 8 LITROS, CABO REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA GIRATÓRIA COM ROTAÇÃO DE 360°, ACOMPANHADO DE REFIL COMPATÍVEL.	un	2
32	11878	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO. REFERÊNCIA RMOP5011 OU EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM X 35 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 CM.	un	5
33	11884	MOP RETANGULAR TIPO FLAT MOP, ACOMPANHADO DE BALDE LAVA E SECA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM COMPARTIMENTOS PARA LAVAGEM E SECAGEM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS POR COMPARTIMENTO, CABO REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M, BASE ARTICULADA, ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO, 1 REFIL DE MICROFIBRA COMPATÍVEL.	un	2
34	11885	REFIL MICROFIBRA PARA MOP RETANGULAR TIPO FLAT MOP, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33 CM × 12 CM, COMPATÍVEL COM BASE DE MOP DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32 CM × 11 CM OU EQUIVALENTES.	un	10

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. A presente contratação está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seu art. 6º, inciso XXIII, que define o Termo de Referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, e nos arts. 11 e 18, que tratam do planejamento da contratação e dos documentos técnicos exigidos.
- 2.2. Aplica-se, também, subsidiariamente, o disposto na **Lei nº 10.520/2002**, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão.
- 2.3. No que couber, observa-se ainda a **Lei Complementar nº 123/2006**, no que tange ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 2.4. O Estudo Técnico Preliminar é parte integrante deste procedimento licitatório e todas as informações necessárias encontram-se no mesmo.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. O presente procedimento tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene, destinados à reposição do estoque do almoxarifado, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais do SEMASA/Carangola-MG, bem como a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e apoio às atividades de copa e cozinha.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- 4.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo amplamente disponíveis no mercado, o que possibilita maior competitividade, economicidade e celeridade ao procedimento licitatório.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Os materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação e atender integralmente às normas técnicas brasileiras vigentes. Devem também atender rigorosamente as especificações descritas em suas especificações e quantidades, estando sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento, garantindo conformidade com os requisitos da Autarquia e segurança no uso.
- 5.2. Não serão aceitos produtos com marcas ou especificações divergentes daquelas apresentadas na proposta de preços da licitante vencedora, salvo mediante prévia autorização do SEMASA e desde que comprovada equivalência técnica.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando-se o prazo de validade informado pelo fabricante, quando aplicável. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos entregues com defeitos, avarias, prazo de validade inadequado ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. O fornecimento dos materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene será de responsabilidade da licitante vencedora, incluindo todas as despesas decorrentes, tais como transporte, frete, seguros, tributos, encargos e demais custos incidentes até a efetiva entrega.
- 6.2. O prazo para entrega dos materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A entrega deverá ser realizada no Município de Carangola/MG, no almoxarifado do SEMASA, localizado na Rua Divino, nº 93, Centro, CEP 36800-040, sendo de inteira responsabilidade da contratada os custos com transporte, descarga e demais procedimentos necessários à entrega.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

7. GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução do objeto será monitorada e avaliada pelos servidores designados pelo Diretor Geral da Autarquia, que serão responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observando-se as obrigações estabelecidas na Portaria SEMASA/CGA-039/2023.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- 8.1. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá protocolar a respectiva nota fiscal/fatura junto ao setor competente após a entrega do objeto ou a execução do serviço, observadas as condições de recebimento definitivo.
- 8.2. O fiscal do contrato e o gestor do contrato, quando houver designação destes agentes, terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do protocolo da nota fiscal/fatura, para realizar a conferência da execução contratual, o atesto e a liquidação da despesa.
- 8.3. Concluída a liquidação da despesa, o pagamento será efetuado pelo SEMASA/Carangola-MG em até 5 (cinco) dias úteis, observada a ordem cronológica de pagamentos.
- 8.4. A nota fiscal/fatura deverá conter o número da respectiva nota de empenho e os dados bancários da CONTRATADA para pagamento, cuja titularidade deverá corresponder ao CNPJ ou CPF constante do instrumento contratual.
- 8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, pendência na execução do objeto, documentação incompleta ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA será comunicada para promover a regularização necessária.
- 8.6. O período compreendido entre a comunicação da pendência à CONTRATADA e sua efetiva regularização não será computado para fins de contagem dos prazos previstos nesta cláusula.
- 8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, será observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Administração promover a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa da obrigação.
- 8.8. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta indicada pela CONTRATADA ou por boleto bancário regularmente emitido.
- 8.9. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, poderá ser realizado pagamento por cheque, que deverá ser retirado na Tesouraria do SEMASA/Carangola-MG por representante legal ou procurador devidamente credenciado.
- 8.10. É vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas e autorizadas pela legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor observará o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, podendo participar do certame empresas que atuem no fornecimento de materiais compatíveis com o objeto e que não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, sendo considerada vencedora a proposta mais vantajosa, conforme o critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Conforme especificado no item nº 5 e seus subitens do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste procedimento licitatório, juntamente com seus anexos que lhe dão suporte, na obtenção de valores de contratação foram compostos os valores unitários discriminados no quadro a seguir, sendo estes valores unitários o máximo aceitável para a contratação do objeto proposto conforme destacado a seguir:

Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1981	4	10,50	42,00	18	12524	30	9,22	276,60
2	101	20	8,12	162,40	19	218	30	6,56	196,80
3	678	5	27,40	137,00	20	5165	2	30,02	60,04
4	11172	5	9,86	49,30	21	5164	2	37,19	74,38
5	12519	2	45,12	90,24	22	3318	2	18,08	36,16
6	5233	30	4,50	135,00	23	12528	8	23,53	188,24
7	422	5	9,86	49,30	24	12529	8	35,87	286,96
8	6654	6	12,28	73,68	25	12532	50	2,73	136,50
9	6665	2	19,78	39,56	26	2952	10	19,40	194,00
10	1732	2	18,48	36,96	27	113	20	7,49	149,80
11	5166	15	14,47	217,05	28	12535	6	24,96	149,76
12	1652	2	44,29	88,58	29	12536	4	26,44	105,76
13	3294	2	23,62	47,24	30	535	4	14,32	57,28
14	3142	2	17,16	34,32	31	11877	2	83,27	166,54
15	180	6	6,97	41,82	32	11878	5	20,68	103,40
16	109	20	1,77	35,40	33	11884	2	63,16	126,32
17	6655	10	7,22	72,20	34	11885	10	9,82	98,20

10.2. O valor total estimado corresponde a R\$ 3.758,79 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68
CNPJ: 17.726.399/0001-95

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As aquisições da licitação serão custeadas por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Sub-Função: 122-512 - Programas: 0021-0447-0449– Projetos/Atividades: 6001-6002-6003- Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.

CARANGOLA – MG, 06 DE AGOSTO DE 2026

Moisés Vitor Moreira de Lira
Chefe da Seção de Material e Patrimônio
SEMASA/Carangola-MG